

Lisboa aprova proibição da venda de bebidas alcoólicas para consumo no exterior

written by O Cidadão | 15 de Janeiro, 2026



A Câmara de Lisboa aprovou hoje a proibição de venda de bebidas alcoólicas para consumo no exterior em toda a cidade, a partir das 23:00, de domingo a quinta-feira, para combater o ruído e salvaguardar o direito ao descanso.

Em reunião privada do executivo camarário, a proposta de *“estabelecer um regime de horário específico para venda de bebidas para consumo no exterior dos estabelecimentos, para a totalidade da cidade”*, foi viabilizada com os votos a favor da liderança PSD/CDS-PP/IL, PS e Chega, a abstenção de PCP e Livre, e o voto contra do BE, informou à Lusa fonte oficial do município.

A fonte adiantou que a proposta subscrita pelo vereador da Economia, Diogo Moura (CDS-PP), incorporou alterações sugeridas pela vereação do Chega, nomeadamente a inclusão das lojas de conveniência na aplicação da medida.



Foto: Direitos Reservados

A proposta determina a proibição de venda de bebidas alcoólicas para consumo no exterior dos estabelecimentos comerciais, aplicável a todo o território da cidade, **“de domingo a quinta-feira, entre as 23:00 e as 08:00 do dia seguinte”**, e à sexta-feira, sábado e véspera de feriado, entre as 24:00 e as 08:00 do dia seguinte.

A medida aplicar-se-á aos estabelecimentos comerciais previstos nos grupos I, II, III, IV, V e VI do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Lisboa, tais como **restaurantes, cafés, casas de chá, pastelarias, bares, discotecas, casas de fado, salas de espetáculos, teatros, cinemas, casinos, hotelaria, postos de abastecimento de combustível e lojas de conveniência.**

Uma das exceções à proibição é **“o consumo no interior dos estabelecimentos e/ou nos lugares sentados das respetivas**

esplanadas, desde que devidamente licenciadas para o efeito e no estrito cumprimento do horário de funcionamento do estabelecimento", bem como as vendas na modalidade de entrega ao domicílio, segundo a proposta, que também exceciona o período das Festas de Lisboa, que decorrem anualmente durante o mês de junho.



Foto: Direitos Reservados

Ainda de acordo com a proposta, a câmara prevê concluir ***“até ao final do primeiro trimestre”*** deste ano os trabalhos de harmonização entre o Regulamento Municipal do Ruído e o Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa.

Nesse âmbito, o executivo irá promover ***“a definição de eventuais zonas onde não se apliquem as limitações previstas”***, acompanhadas por medidas de mitigação do ruído resultante da atividade a permitir.

“No prazo de seis meses da entrada em vigor do regime de horários específico” para a venda de bebidas alcoólicas para consumo no exterior dos estabelecimentos, que entrará em vigor 30 dias após a sua publicação em Boletim Municipal, o Conselho

de Acompanhamento da Vida Noturna elaborará e dará a conhecer à câmara o relatório detalhado da execução da medida aprovada.

A proposta enquadra-se na revisão do Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Lisboa, aprovada em 2016, sob presidência de Fernando Medina (PS), que dividiu a cidade em duas zonas, uma com limite de horários e outra sem, esta última na frente ribeirinha, entre o Passeio das Tágides e a Docapesca.

O regulamento incluiu como regras de funcionamento específicas que ***“a câmara municipal pode estabelecer um regime de horário específico para venda de alimentos ou bebidas para consumo no exterior dos estabelecimentos, para a totalidade ou para zonas específicas da cidade”***, o que agora determinou a liderança PSD/CDS-PP/IL.

Atualmente, o executivo municipal, que é composto por 17 membros, integra oito eleitos da coligação PSD/CDS-PP/IL, os únicos com pelouros atribuídos, e nove vereadores da oposição, designadamente quatro do PS, dois do Chega, um do Livre, um do BE e um do PCP.